



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.019, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município para 2017, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2017, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuído na seguinte dotação orçamentária a ser criada:

02 – EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – Coordenação Superior Municipal

2.215 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA “COMENDA DR. AMÉRICO WERNECK”

3390.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRASR\$ 30.000,00

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Art. 2º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

0003 – Apoio administrativo e financeiro

2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 15.000,00

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

02 – EXECUTIVO

02 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

0003 – Apoio administrativo e financeiro
2.016 – MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ASSOC. DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAG
3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕESR\$ 10.000,00
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

02 – EXECUTIVO
04 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
13 – CULTURA
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
0013 – Gestão da Política Cultural
2.174 – MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR\$ 3.000,00
Fonte: 100 – Recursos Ordinários


02 – EXECUTIVO
04 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0013 – Gestão da Política Cultural
2.206 - AUXÍLIO A FOLIA DE REIS
3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 2.000,00
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lambari, 25 de agosto de 2017.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: 25 / 08 / 2017.  Chefe de Gabinete.